



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços quem entre si, celebram, de um lado, a Câmara Municipal de São Lourenço e de outro a Empresa G.A.Fix Construções Eireli, na forma abaixo.

PROCESSO Nº: 21/2022

DISPENSA Nº: 19/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos **Dezoito dias do mês de Maio de 2022**, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, órgão público, com sede na Alameda Dr. Gabriel Avair, 58, Centro, São Lourenço/MG, inscrita sob o CNPJ n.º 02.388.661/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente – Vereador João Bosco de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.660.765-15 e RG nº MG1.668.701, em face da classificação das propostas de preços, Dispensa nº 19/2022 para a formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento o menor preço global, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência do Processo Nº 21/2022, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **G.A.Fix Construções Eireli**, inscrita no CNPJ, sob o nº **31.139.940/0001-90**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 2055 – Vila Carneiro, CEP 37.470-00, classificada com os respectivos itens e preços, conforme tabela anexa. A Ata de Registro de Preço tem validade até 31/12/2022, podendo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por seu objeto ser de necessidade contínua, ser prorrogada á critério da **CONTRATANTE**, respeitando-se a vigência máxima, nos termos do artigo 106 da citada Lei. Deverá, outrossim, ser atendido o critério contido no parágrafo primeiro do artigo 75 da Lei de Licitações. Esta Ata será utilizada pela Câmara Municipal de São Lourenço, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista na Lei. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. João Bosco de Carvalho – Presidente da Câmara**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Hugo Fortunato Silva**, para que opere seus efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

jurídicos e legais. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Termo de Referência do Processo Nº 21/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é a eventual compra de matérias elétricos e hidráulicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal.

1.2. Itens Registrados

LOTE ÚNICO					
IT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ASSENTO PLÁSTICO Universal Vaso Sanitário Acoplado cor Branca. Marca de Alta Qualidade.	Uni.	05	R\$ 29,50	R\$ 147,50
02	Boia Cx. d'água ½".	Uni.	05	R\$ 11,50	R\$ 57,50
03	CADEADO 30mm, corpo em latão maciço e haste em aço inoxidável.	Uni.	05	R\$ 19,95	R\$ 99,75
04	CADEADO 40mm para Corrente de Estacionamento, corpo em latão maciço e haste em aço inoxidável.	Uni.	05	R\$ 27,50	R\$ 137,50
05	Ducha Higiênica de metal completa com Gatilho	Uni.	05	R\$ 57,50	R\$ 287,50
06	Extensor com Arejador para Torneiras com Roscas Padrão Deca (Antigo e Atual), Docol (Atual) e Fabrimar (Atual) Liga de Cobre, Cromado, 9 cm M24, M22, M21 e M19	Uni.	02	R\$ 39,50	R\$ 79,00
07	FECHADURA chave externa, acabamento em aço oxidado para porta interna de madeira. Espelho ponta arredondada Altura: 180mm x 38mm em Aço oxidado; Maçaneta 110 mm em Zamac Oxidada; Broca: 40mm; Bloco de Segredo 46mm; Máquina: Altura: 115mm, Largura: 14,5mm; Comprimento fundo: 61mm; Altura entre furos da Maçaneta e Segredo: 51mm.	Uni.	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
08	Mola para porta aérea hidráulica, fabricada em metal, com braço ajustável e reforçado, apropriada para instalação em vários tipos de portas de madeira, contendo parafusos e buchas necessários para a instalação;	Uni.	02	R\$ 155,00	R\$ 310,00
09	Relé foto elétrico fotocélula, bivolts, liga noite, apaga dia, compatível com qualquer tipo de lâmpada, inclusive as de LED, fixação através de suporte tipo L;	Uni.	03	R\$ 23,50	R\$ 70,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
 ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
 CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
 TEL: (035) 3332.2001

10	FILTRO DE LINHA 5 tomadas com fusível sobressalente Reserva. Marca de Alta Qualidade.	Uni.	03	R\$ 26,50	R\$ 79,50
11	LÂMPADA de Led T8 20W	Uni.	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
12	Painel 25W quadrado de embutir, frio, 6500k	Uni.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
13	Painel 18W quadrado de embutir, frio, 6500k	Uni.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
14	Reator para painel 25W	Uni.	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
15	Reator para painel 18W	Uni.	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
16	Canaleta sistema x 10mm X 2m	Uni.	05	R\$ 7,95	R\$ 39,75
17	Canaleta sistema x 20mm X 2m	Uni.	05	R\$ 9,95	R\$ 49,75
18	TOMADA completa 10A Sistema X Caixa Sobrepor Externo Completa com qualidade igual ou superior a marca Tramontina.	Uni.	08	R\$ 6,90	R\$ 55,20
19	TORNEIRA EM METAL de jardim com rosca ½". Marca de Alta Qualidade.	Uni.	02	R\$ 28,50	R\$ 57,00
20	TOMADA ADAPTADOR T, Universal 10a/20a Bob 03 pinos.	Uni.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
21	Interruptor 1 tecla simples sistema x	Uni.	05	R\$ 8,95	R\$ 44,75
22	Soquete para lâmpada led T8	Uni.	05	R\$ 1,40	R\$ 7,00
23	Cabo paralelo 2x1,5 (rolo 100m)	Uni.	02	R\$ 335,00	R\$ 670,00
24	Cabo paralelo 2x2,5 (rolo 100m)	Uni.	02	R\$ 485,00	R\$ 970,00
25	Cabo flexível 1,5 (rolo 100m)	Uni.	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00
26	Cabo flexível 2,5 (rolo 100m)	Uni.	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	Cabo flexível 4,0 (rolo 100m)	Uni.	02	R\$ 365,00	R\$ 730,00
28	Lâmpada bulbo de 15W	Uni.	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
29	Lâmpada bulbo de 30W	Uni.	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
30	Lâmpada Led HO 40W, 240cm	Uni.	08	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
31	Fita isolante 20 metros	Uni.	05	R\$ 6,80	R\$ 34,00
32	Cabo de rede 4 pares (Rolo 300 metros)	Uni.	01	R\$ 2,20 o metro	R\$ 660,00
33	Conector de emenda 2x4	Uni.	05	R\$ 2,90	R\$ 14,50
34	TOMADA completa 20A Sistema X Caixa Sobrepor Externo Completa com qualidade igual ou superior a marca Tramontina.	Uni.	08	R\$ 11,90	R\$ 95,20
35	Sensor de presença de parede	Uni.	05	R\$ 48,50	R\$ 242,50
36	Sensor de presença de teto	Uni.	05	R\$ 51,00	R\$ 255,00
37	Refletor de 30W	Uni.	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
38	Refletor de 50W	Uni.	08	R\$ 65,00	R\$ 520,00
39	Refletor de 100W	Uni.	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00
40	Refletor de 200W rgb	Uni.	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
41	Pino macho 10AP	Uni.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
42	Pino macho 20AP	Uni.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
43	Carrapeta ¾ de silicone	Uni.	05	R\$ 0,19	R\$ 0,95
44	Luva soldável de 20	Uni.	05	R\$ 0,90	R\$ 4,50
45	Luva soldável de 25	Uni.	05	R\$ 0,90	R\$ 4,50
46	Luva soldável de 32	Uni.	05	R\$ 2,80	R\$ 14,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

47	Luva soldável de 50	Uni.	05	R\$ 4,80	R\$ 24,00
48	Luva de correr de 20	Uni.	05	R\$ 11,50	R\$ 57,50
49	Luva de correr de 25	Uni.	05	R\$ 13,50	R\$ 67,50
50	Luva de correr de 32	Uni.	05	R\$ 28,50	R\$ 142,50
51	Luva de correr de 50	Uni.	05	R\$ 31,90	R\$ 159,50
52	Luva de correr 50 esgoto	Uni.	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
53	Luva de correr 75 esgoto	Uni.	05	R\$ 13,50	R\$ 67,50
54	Luva de correr 100 esgoto	Uni.	05	R\$ 21,50	R\$ 107,50
55	Torneira de pia de cozinha parede bica móvel	Uni.	05	R\$ 44,00	R\$ 220,00
56	Torneira lavatório bica móvel metal	Uni.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
57	Reparo de válvula	Uni.	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00
58	Acabamento de válvula	Uni.	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
59	Cola de PVC 175 gramas	Uni.	03	R\$ 13,50	R\$ 40,50
60	Salva registro completo com acabamento	Uni.	05	R\$ 38,50	R\$ 192,50
61	Veda rosca 18x50 metros	Uni.	05	R\$ 9,80	R\$ 49,00
62	Engate flexível 40 de metal	Uni.	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
63	Engate flexível 60 de metal	Uni.	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
64	Sifão sanfonado branco	Uni.	05	R\$ 6,60	R\$ 33,00
65	Sifão sanfonado cromado	Uni.	05	R\$ 29,00	R\$ 145,00
66	Silicone de 270 gramas	Uni.	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00
67	Silicone de 50 gramas	Uni.	03	R\$ 8,50	R\$ 25,50
68	Válvula de lavatório de metal	Uni.	05	R\$ 13,50	R\$ 67,50
69	Válvula de pia americana 3 ½	Uni.	05	R\$ 17,50	R\$ 87,50
70	Parafuso phs 40x45	Uni.	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
71	Bucha plástica número 06	Uni.	20	R\$ 0,02	R\$ 0,40
72	Chave capacitiva de ventilador	Uni.	05	R\$ 24,70	R\$ 123,50
73	Tubo de ligação de PVC cromado	Uni.	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
74	Espude de PVC	Uni.	05	R\$ 4,50	R\$ 22,50
Custo Estimado Total da Contratação:					R\$ 15.261,45

Ajudicado para: G.A.Fix Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 31.139.940/0001-90.

Valor Global Estimado: Lote Único – **R\$ 15.261,45 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente termo de referência será pedido conforme necessidades da Câmara Municipal, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens pedidos no prazo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, caso não possua algum dos itens em estoque o prazo poderá ser de 02 (dois) dias, mediante justificativa da mesma por escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

2.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara, localizado na Avenida Comendador Costa, 107 – Centro, a conferência dos mesmos será realizada pelo servidor João Bosco de Leles.

2.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1. do presente termo acarretará a anulação do empenho/autorização de fornecimento, bem como na aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.

2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Pelos produtos fornecidos o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na tabela acima, mediante apresentação pelo fornecedor de Nota Fiscal, devidamente formalizada, e após conferência dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo após o esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

5.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a referida Ata de Registro de Preços, por seu objeto ser de necessidade contínua, poderá ser prorrogada à critério da **CONTRATANTE**, respeitando-se a vigência máxima, nos termos do artigo 106 da citada Lei. Deverá, outrossim, ser atendido o critério contido no parágrafo primeiro do artigo 75 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Câmara Municipal, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos e normas administrativas que são partes integrantes desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O licitante vencedor/contratado que, incorrer em alguma infração, poderá sofrer as seguintes penalidades, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

10.1.1. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

10.1.2. **Multa** de 5% sobre o valor do contrato, quando der causa à inexecução parcial do mesmo;

10.1.3. **Impedimento de licitar e contratar**, nos seguintes casos:

10.1.3.1 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

10.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para fazer face à despesa é a de número **01.031.0103.2.003.3390.30.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes na presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Comarca de São Lourenço – MG.

12.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conformidade, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas (02) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos.

São Lourenço (MG), 18 de maio de 2022

João Bosco de Carvalho
Contratante

G.A.Fix Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome completo: _____ N° Docto: _____
Assinatura: _____

2. Nome completo: _____ N° Docto: _____
Assinatura: _____